

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023

Sumula: Aprova a Destinação das Vagas em Vacância para o Segmento Usuários no Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e

Considerando a Nota Técnica emitida pela Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social do CEAS/PR, a qual orienta a recomposição das vagas em vacância;

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia 16 de outubro de 2023, em segunda chamada, as 9 horas ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a destinação das vagas em vacância no Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná para o segmento de usuários.

Art. 2º - Os usuários que estavam devidamente representados na última Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 07 de julho de 2023, serão convidados a compor o colegiado do CMAS.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de outubro de 2023.

Nadia Regina Geremia Giacomini
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social